

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1205 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.011198/89, por maioria,

R E S O L V E :

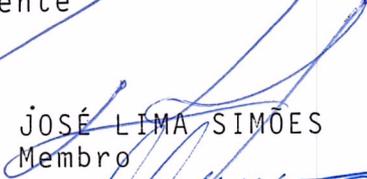
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 2.213,98 (dois mil duzentos e treze cruzeiros e noventa e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 283/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

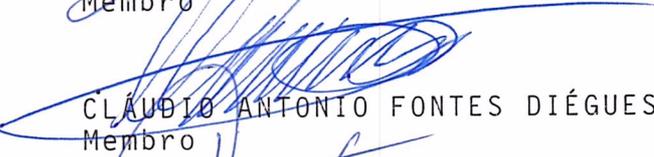
Brasília, 06 de novembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

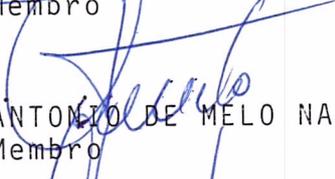

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

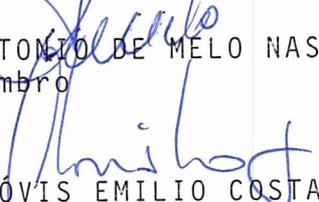

VERDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


HEBER RAMOS DE FREITAS
Suplente


CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro